PROJETO DE LEI Nº /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, POR COMPRA E VENDA, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BERNARDINO MONTEIRO, Nº 48, SEDE, DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado adquirir, por Compra e Venda, um imóvel medindo 462 m², com área construída de 206 m², localizado na Rua Bernardino Monteiro, Sede, Domingos Martins, pertencente a União, registrado na matrícula na 11.394 do Livro 3-P do Cartório de Registo Geral de Imóveis de Domingos Martins.

Art. 2º A área adquirida continuará sendo utilizada pelo Poder Executivo Municipal para instalação de seus órgãos e secretarias.

Art. 3º O valor a ser pago pelo Município para aquisição do imóvel será de R$ 563.080,01 (quinhentos e sessenta e três mil e oitenta reais e um centavo).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 19 de setembro de 2024.

WANZETE KRUGER
Prefeito